



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS, PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SUPORT/ES, REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois no auditório do SUPORT-ES, situado a Rua Duque de Caxias, n° 121, Edifício Juel, 4º andar, sala 404, Centro, Vitória – ES, com primeira convocação às 17h00min com o quórum legal e início em segunda convocação às 17h30min, conforme edital de convocação no jornal A TRIBUNA do dia 23/12/2022 bem como no site da entidade, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os empregados da **Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA**, para analisarem, discutirem e deliberarem sobre o seguinte assunto: **1- Análise, discussão e deliberação sobre a proposta apresentada pela CODESA - Companhia Docas do Estado do Espírito Santo referente incentivo ao PDIV (Plano de Demissão Incentivada e Voluntária)**. Aberta a assembleia, o presidente do SUPORT-ES, Sr. Marildo Capanema, agradece a presença de todos e convida a mim, Roberto Hernandez, para secretariar a assembleia. Em seguida convida a diretora Daniele Dias da Silva, o advogado do Suport-ES, Dr. Wiler Coelho e o presidente da FNP, Sr. Eduardo Guterra para comporem a mesa. Ato contínuo faz a leitura do edital, Marildo inicia falando sobre a proposta apresentada pela Codesa e entende que ela pode ser melhorada em virtude do trabalho prestado pelos companheiros e que continuaremos trabalhando para que a Codesa retorne para o Governo. Em seguida passa a palavra ao companheiro Eduardo Guterra que faz um breve relato do que está sendo feito em Brasília-DF e junto aos parlamentares, o Suport-ES, tem participando de reuniões em Brasília-DF, foram feitas varias reuniões, inclusive com Ministro indicado para Secretaria de Portos, Sr. Márcio França, na qual os portuários tem um bom relacionamento, o processo foi muito difícil na privatização da Codesa. Falou que no dia do leilão da Cia conseguimos uma liminar junto ao TCU, mas horas depois foi derrubada, mas não iremos desistir, continuamos trabalhando para tentar mudar ainda esta história. Marildo fala sobre esse processo de reestatização que será discutido posteriormente informa que esta sendo contactado um escritório em Brasília-DF para cuidar especificamente deste assunto, que tem uma reunião agendada para o mês de janeiro/23, com objetivo de analisar as possibilidades de reversão desta privatização que ocorreu só aqui em nosso Porto, voltaremos a conversar sobre este assunto assim que tivermos novidades, a seguir passa a palavra para Roberto Hernandez fazer a explanação sobre o andamento das negociações com a Codesa e os pontos apresentados, Informa que a empresa já melhorou a proposta dela, mas entende que esta foi a primeira proposta descente que foi apresentada, pediu atenção aos presentes para real proposta que é, na simulação de cálculos do incentivo temos que observar que, na simulação apresentada pela Codesa, o incentivo propriamente dito é só o tempo de

casa que estão nos oferecendo, que é 0,25 por ano trabalhado, a estabilidade prevista no edital que era de doze meses, só vai restar cinco meses, que a previsão de desligamento será a partir de março, conforme cronograma estabelecido pela Codesa, só vai receber esta indenização de acordo com o cronograma que pode ser zero. A diretoria do Suport-ES entende que tem condições de melhorar esta proposta principalmente para os mais novos, que na verdade irão receber no mínimo R\$ 80.000,00 reais, em seguida apresenta as três simulações de cálculo com a proposta da Codesa e a contraposta que o Suport-ES pretende apresentar, após todos os esclarecimentos feitos, o presidente Marildo abre para discussões do plenário, depois de ampla discussão e feito todos os esclarecimentos necessários, o presidente Marildo coloca em votação a proposta apresentada pela empresa, sendo esta rejeitada por unanimidade a proposta parcial da empresa, ato contínuo o presidente pede autorização para apresentar esta contraproposta a empresa como segue: A proposta apresentada a seguir é condicionada à sua incorporação em negociação coletiva com aprovação da quitação ampla e geral do contrato de trabalho, na forma do artigo 477-B da CLT e do julgamento do RE 590415 pelo STF, ressaltando-se os processos ajuizados antes de 06/01/2023. **Proposta do sindicato: STF, ressaltando-se os processos ajuizados individual ou coletivamente até a data do efetivo desligamento.** (...) a proposta ora apresentada não será efetivada senão pela aprovação regular de assembleia, com incorporação de suas cláusulas em acordo coletivo, inclusive com previsão expressa de quitação ampla e geral do contrato de trabalho, ressaltando-se os processos ajuizados antes de 06/01/2023. **Proposta do sindicato: de trabalho, ressaltando-se os processos ajuizados individual ou coletivamente até a data do efetivo desligamento.** Com relação ao incentivo da "Manutenção do Plano de Saúde e Odontológico, através das empresas contratadas pelo período de 12 meses, a partir da rescisão do contrato de trabalho", esclarecemos que, o benefício será efetivado através da Empresa Contratada (SAMP) e prevê a extensão aos dependentes, conforme o rol da ANS (Agência Nacional de Saúde), conforme oferecido atualmente pela empresa. O referido benefício será 100% subsidiado pela Empresa. **Proposta do sindicato: Plano de saúde/Odonto = 24 meses , solicita ainda que os trabalhadores que se desligarem passem a integrar o plano de saúde auto gestão por RH da Codesa.** Com relação ao incentivo de "Manutenção do vale alimentação pelo período de 12 meses a partir da rescisão do contrato de trabalho", esclarecemos que, excepcionalmente, o crédito de dezembro de 2023, será o dobro, em relação aos demais créditos, considerando a prática prevista no ACT vigente. **Proposta do sindicato: Com relação ao incentivo de "Manutenção do vale alimentação pelo período de 24 meses a partir da rescisão do contrato de trabalho", esclarecemos que, excepcionalmente, os créditos de dezembro de 2023 e dezembro de 2024, será em dobro, como também incluir os reajustes negociado no ACT de 2023 e 2024.** Com relação a "Indenização adicional de 0,25 salários por ano trabalhado, a ser calculado sobre a soma do salário base acrescido da média do adicional de risco pago nos últimos 12 (doze) meses ao Funcionário, por ano efetivamente trabalhado. Para os períodos que correspondam a fração de um ano, será feito um cálculo proporcional", esclarecemos que será utilizado o salário base para o cálculo desse incentivo, excepcionalmente, acrescido de Adicional por Tempo de Serviço (ATS), Promoções ACT, Incorporações de Cargo e Produtividade. Ainda com relação ao referido incentivo, informamos que será considerado o "status" do

Funcionário no dia 05/09/2022, data da assinatura do contrato de compra e venda das ações da empresa, para definir base ao cálculo. **Proposta do sindicato: Com relação a "Indenização adicional de 1,0 de uma remuneração por ano trabalhado limitado a 25 (vinte e cinco) anos, a ser calculado sobre a remuneração média dos últimos 3 (três) meses.** Para o Funcionário com tempo de serviço igual ou superior a 10(dez) anos, as referidas indenizações (Indenização do período residual de garantia de emprego + Indenização adicional por ano trabalhado) não poderá ser inferior a R\$ 80.000,00 (oitentam mil reais), comprometendo-se a empresa a realizar a complementação até esse valor, ou superior a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), valor que limitará a indenização adicional. **Proposta do sindicato: Para o Funcionário, as referidas indenizações (Indenização do período residual de garantia de emprego previsto no Edital + Indenização de uma remuneração por ano trabalhado) não podendo ser inferior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), comprometendo-se a empresa a realizar a complementação desse valor, ou superior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), valor que limitará a indenização adicional.** Quanto ao Recolhimento das Contribuições ao INSS para o Funcionário que estiver a até um ano da concessão do direito à Aposentadoria, a condição deverá ser comprovada pelo Funcionário. **Proposta do sindicato: INSS – Quanto ao Recolhimento das Contribuições ao INSS para o Funcionário que estiver a até (24) meses, dois anos da concessão do direito à Aposentadoria, a condição deverá ser comprovada pelo Funcionário, caso exista tempo fora da Codesa. PORTUS – Garantia de contribuição da empresa/empregado por um período de até 36 meses, garantido assim, sua condição para aposentadoria pelo Instituto PORTUS.** Plano de requalificação profissional a ser contratado pela empresa para aqueles aderentes que optarem pela requalificação. O detalhamento referente à Requalificação Profissional será apresentada no Edital. **Proposta do sindicato: O SUPORT-ES propõe um valor de até R\$ 1.000,00 (mil reais) por mês, por um período de 36 meses, para fazer os cursos que lhe interessar, com objetivo de se qualificar para os novos desafios do mercado. (contra recibo). O SUPORT-ES propõe que as inscrições permaneçam em aberto para o PDIV até 30/04/2023. Propõe também, as pessoas que se inscreverem no plano, terem a possibilidade de cancelar sua inscrição, após conhecer o novo plano de Cargos e Salários apresentado pela nova CODESA. Negociar também um cronograma dos referidos desligamento,** foi autorizada pelos presentes apresentar esta contraproposta para Codesa, com objetivo de dar continuidade ao processo de negociação. Nada mais havendo a se tratar, o presidente do SUPORT-ES informa que iremos notificar a empresa com o resultado da assembleia, agradeceu a presença de todos e encerrou a assembleia que permanece em aberta até o final das negociações, na qual eu, Roberto Hernandez, na condição de secretário da mesa lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelo Presidente.

Vitória - ES, 27 de dezembro de 2022.



Marildo Capanema Lopes

Presidente do SUPORT-ES



Roberto Hernandez

Secretário da mesa

